

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# Boletim de Serviço

*Nº 331, 23 de novembro de 2022*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	4
PORTARIA-SEI Nº 390, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	5
PORTARIA-SEI Nº 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	7
PORTARIA-SEI Nº 393, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	7
PORTARIA-SEI Nº 394, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	8
PORTARIA-SEI Nº 395, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	12
PORTARIA-SEI Nº 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	12
PORTARIA-SEI Nº 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	15
PORTARIA-SEI Nº 266, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	15
PORTARIA-SEI Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA-SEI Nº 388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado definitivo da 2º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.755.744-**	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
-	***.110.044-**	Desistente	-

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

### PORTARIA-SEI Nº 389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado definitivo da 2º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.110.044-**	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
2º	***.321.701-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
3º	***.492.994-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
-	***.748.664-**	Desistente	-

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado do recurso interposto a 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.115.464-**	Classificado	Deferido parcialmente

Art. 2º Tornar público o **resultado definitivo da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.115.464-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
-	***.933.634-**	Não classificado	Art. 4º - XV- f: Experiência profissional como coordenador de planejamento estratégico/plano diretor estratégico OU participante de comitê/comissão/grupo de trabalho responsável pela condução de planejamento estratégico/plano diretor estratégico.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 391, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado do recurso interposto a 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.018.724-**	Classificado	Deferido parcialmente

Art. 2º Tornar público o **resultado definitivo da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.018.724-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
-	***.067.944-**	Não classificado	Art. 4º, VII – c: Experiência profissional mínima de 4 (quatro), nas áreas: gestão estratégica, planejamento, governança corporativa; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos.
-	***.184.754-**	Não classificado	Art. 4º, VII – c: Experiência profissional mínima de 4 (quatro), nas áreas: gestão estratégica, planejamento, governança corporativa; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 392, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado do recurso interposto a 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.381.094-**	Classificado	Deferido parcialmente

Art. 2º Tornar público o **resultado definitivo da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.094.684-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).
2º	***.381.094-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado definitivo da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados**, do Hospital Universitário

Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.770.024-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

### **PORTARIA-SEI Nº 394, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Serviços Gerais**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.784.120-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
2º	***.636.094-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
3º	***.554.534-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
4º	***.087.304-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
5º	***.457.664-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre

			critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
6º	***.642.854-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º	***.026.463-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo
8º	***.259.334-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º	***.404.033-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º	***.500.594-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º	***.182.584-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
-	***.338.354-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
-	***.618.890-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
-	***.863.624-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
-	***.968.491-**	Não classificado	Art. 12, caput da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da ficha de inscrição, o currículo do candidato, que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.310.174-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
2º	***.050.444-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação)
3º	***.784.120-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
4º	***.933.634-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
5º	***.349.644-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
6º	***.972.204-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º	***.067.944-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

8º	***.541.254-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º	***.870.724-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
-	***.036.135-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
-	***.338.354-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
-	***.863.624-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 365, de 04 de novembro de 2022, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **selecao.huol@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA-SEI Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Aquisição de Material Médico-Hospitalar do tipo Saneantes, com comodato de lavadora ultrassônica para o item detergente enzimático**, a fim de atender às necessidades da Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Aquisição de Material Médico-Hospitalar do tipo Saneantes, com comodato de lavadora ultrassônica para o item detergente enzimático**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Leirylane de Souza Pereira Goes, SIAPE 314\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Compras;

II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220\*\*\*\* - Representante da Unidade de Compras;

III - Ana Cecília Sá Fernandes, SIAPE 313\*\*\*\* - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete a coordenadora da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

#### **PORTARIA-SEI Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de processamento de enxoval hospitalar**, afim de atender às necessidades da Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de processamento de enxoval hospitalar**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Mabel de Araújo Figueiredo Dantas, SIAPE 347\*\*\*\*\* - Coordenador(a) - Representante Setor de Hotelaria Hospitalar;

II - Kaliane Hingride Dantas, SIAPE 236\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - José Laurindo Da Silva Neto, SIAPE 222\*\*\*\* - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - Kenia Sayonara Freire de Paiva, SIAPE 234\*\*\*\*\* - Representante da Unidade de Licitação.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete a coordenadora da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

**Mauro Hiroshi Horie**  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 266, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Maraiza Kizzi Salustio Pereira do Nascimento, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 16 a 20 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Ricardo Luiz de Medeiros Lima, matrícula Siape nº 349\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Ensino Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas